



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

LEI Nº. 785/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

“ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E CARGOS COMISSIONADOS DE QUE TRATA A LEI Nº 705/2015, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, **FAÇO SABER** que o Plenário aprovou, no dia 22 de dezembro de 2017, e eu **PROMULGO**, tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas de vencimentos dos cargos efetivos, conforme anexo II e comissionados da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, esta reescalada em 09(nove) níveis, conforme a nova tabela constante no anexo I, desta lei, em substituição ao anexo I, da Lei nº 705/2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 11 maio de 2018.